referente ao 1º quinquênio de exercício; Masp 1122303-9-03, Regiane Pinheiro de Souza, PEBIIC, por motivo de incorreção no período informado, ato nº 44/20, publicado em 21/11/20: onde se lê: concede 06 meses de Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: concede 05 meses e 24 dias de Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio de exercício; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1342492-4-03, Wallace Silva de Souza, PEBIID, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 40/22, publicado em 29/10/22: onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/22, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/20;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/23
RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: UMBURATIBA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248951-6-01, Ana Elzer Santos Pereira, ATBIIA, por motivo de incorreção na vigência, ato s/nº, publicado em 24/09/97: onde se lê: 5º quinquênio a partir de 30/07/97, leia-se: 5º quinquênio a partir de 20/06/99; Masp 248951-6-01, Ana Elzer Santos Pereira, ATBIIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 86/07, publicado em 31/07/07: onde se lê: 6º quinquênio a partir de 26/06/06, leia-se: 6º quinquênio a partir de 18/06/04;

Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

22 1888057 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/23
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 1208935-5-01, Maria Helena Xavier de Souza, ASBIA, a partir de 20/11/23; CARAÍ – EE Professor Abgar Renault, Masp 1247362-5-01, Manoel Ferreira da Silva, ASBDIA, a partir de 08/10/23; Masp 639525-5-02, Rosane Alves Soares, PEBDIA, a partir de 27/11/23; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1533498-0-01, Helândia Lima Soares, PEBDIA, a partir de 04/11/23; Masp 364147-9-02, Vanusa Batista Ribeiro Santos, PEBIA, a partir de 09/04/10, ato publicado para regularizar situação funcional; VILA PEREIRA/NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 1246558-9-02, Maria Aparecida Martins Soares, PEBIC, a partir de 23/11/23; NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 1476644-8-01, Maria Vilani de Sousa, ASBIA, a partir de 26/11/23; PADRE PARAÍSO – EE Professor José Monteiro Fonseca, Masp 1324959-4-02, Solange Gomes Lima Miranda, PEBIIC, a partir de 04/11/23; Masp 1324959-4-03, Solange Gomes Lima Miranda, EEBIA, a partir de 04/11/23; PONTO DOS VOLANTES – EE Alonzo Barbuda, Masp 1102556-6-06, Fabilane Pereira Fagundes Oliveira, PEBIB, a partir de 22/04/23; POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 810852-4-01, Eufrásio Ferreira Colen, ATBIVM, a partir de 18/11/23; Masp 810852-4-03, Eufrásio Ferreira Colen, PEBIIIE, a partir de 18/11/23; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 879057-8-01, Shirlene Alves Afonso Vaz, PEBIJ, a partir de 05/02/20, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 879057-8-02, Shirlene Alves Afonso Vaz, EEBIH, a partir de 05/02/20, ato publicado para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1353498-7-01, Nubia Soares de Oliveira, PEBDIA, a partir de 11/11/23; EE Frei Antelmo Kropman, Masp 1420509-0-01, Tatiana Sousa Viana, ASBIA, a partir de 24/11/23; EE Glória Penchel, Masp 1013504-4-02, Rosalice Guimarães de Carvalho, PEBDIA, a partir de 29/10/23; EE Irmã Arcângela, Masp 1576395-6-01, Thiago Dias Muniz, PEBSIA, a partir de 27/10/23; EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 1035208-6-01, Marcelo Batista Vilela, PEB1I, a partir de 24/11/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 77/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 895400-0-01, Cleusa Silva Braga, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIA, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º e 6º, inciso I, e § 7º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 944726-9-03, Maria Aparecida Jardim Ramos de Lima, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIID, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – ATO Nº 78/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do servidor: UMBURATIBA – EE Aparício Alves Murta, Masp 248951-6-01, Ana Elzer Santos Pereira, a partir de 09/11/06, referente ao cargo de ATBIIA, com direito, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, § 2º da LC nº 64/02, à remuneração integral, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 248951-6-02, Ana Elzer Santos Pereira, a partir de 09/11/06, referente ao cargo de PEBIIC, com direito, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, § 2º da LC nº 64/02, à remuneração integral, ato publicado para regularizar situação funcional;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 79/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º §4º do Decreto nº 47.000/16: TEÓFILO OTONI – EE da Cabeceira de São Pedro, Masp 1109428-1-01, Jacyra Gomes das Graças, a partir de 18/08/2022, referente ao cargo PEBR2 T2A, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5.010 dias de exercício;

ANULAÇÃO – ATO Nº 42/23
ANULA os Atos referentes aos servidores: UMBURATIBA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 248951-6-01, Ana Elzer Santos Pereira, ATBIIA, na parte em que retificou o 4º e 5º quinquênio, ato nº 664/04, publicado em 25/08/04, por motivo de retificação indevida; Masp 248951-6-01, Ana Elzer Santos Pereira, ATBIIA, na parte em que retificou Concessão de Férias-Prêmio, 5º quinquênio, ato nº 40/13, publicado em 25/06/13, por motivo de retificação indevida; TEÓFILO OTONI – EE da Cabeceira de São Pedro, Masp 1109428-1-01, Jacyra Gomes das Graças, PEBR2 T2A, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ato nº 17/22, publicado em 15/04/23, por motivo de incorreção na base legal;

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 08/23
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o servidor para: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1340131-0-03, Patrício Novaes de Souza, ATBIC, de Novo Oriente de Minas, EE Adolfo Teixeira de Souza, devendo entrar em exercício a partir de 02/01/24;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 58/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 1101770-4-03, José Barbosa Sena, PEBID, por 03 meses e 20 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 59/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 1166162-6-03, Elane Ribeiro Silva, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/21; Masp 637780-8-01, Raquel Rodrigues Ferreira, PEBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/23; EE Fronteira dos Vales, Masp 1111287-7-06, Sérgio Alves Fontes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/23; ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1445109-0-01, Amaraleane, Ferreira de Castro, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/22; Masp 547864-9-02, Jusceline Jardim de Oliveira, PEBIIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/23; Masp 870490-0-02, Lara Petrina Sampaio Coelho, PEBIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/23; Masp 1325027-9-05, William Luiz da Silva, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/23; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1057611-4-04, Adailton Alves Ferreira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/23; Masp 112122-3-03, Daniel Gonçalves Nunes, PEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/23; SÃO SEBASTIÃO DO BARROSO/JAMPRUCA – EE Cassimiro de Abreu, Masp 1005554-9-04, Itair Carvalho Mendonça, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/21; MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 1009823-4-04, Arlanjo Bispo de Sousa Marques, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/19, ato publicado para regularizar situação funcional; NANUQUE – EE União Beneficente Operária, Masp 1352133-1-01, Ângela Nascimento da Silva, PEBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/23; Masp 1350754-6-01, Jaqueline de Oliveira Santos, PEBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/23; Masp 1151557-4-02, Valdinéia Carneiro da Costa Brumatti, PEBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/23; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1348386-2-01, Edinaldo Oliveira Pinto, PEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/23; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 452553-1-03, Cleunice dos Anjos Alves Dutra Gomes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/22; Masp 953783-8-03, Maria Lucineide Barboza Fonseca, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/22; Masp 1468276-9-01, Mariclélia Gomes Coimbra, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/23; TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 1005579-6-01, Indra Soledad Ferreira, PEBIIIL, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/22; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 663017-2-03, Fernanda de Souza Santos, PEBIC, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/22; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 639222-9-02, Maria Lúcia Silva Amorim, PEBIIIO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/22;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 17/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1327510-2-02, Aline Alves da Silva, PEBIIC, a partir de 01/08/23;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 25/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1485805-4-01, Willian Esteves Dias, PEBDIA, a partir de 29/11/23;

22 1888051 - 1

SRE de Ubá

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 22/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: SRE/Ubá – E.E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MaSP: 268.103-9, Maria das Graças Januzzi de Oliveira Felipe, PEB III P, admissão 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DV, a contar da publicação, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL - SENTENÇA, proferida nos autos do processo nº 5006180-44.2023.8.13.0699, constante no processo SEI nº 1080.01.0054665/2023-22.

22 1887556 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 124/2023
ANULA no ato de Férias–Prêmio/Concessão referente à servidora: Ubá – E.E. Raul Soares – 182052, MaSP 897.020-4.04, Márcia Gazolla Pinto Batalha, PEBIIC, Ato n° 73/2021, publicado em 07.10.2021, referente ao 3° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 125/2023
ANULA o ato de Férias–Prêmio/Afastamento referente à servidora: Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Morais – 181498, MaSP 1.326.469-2.02, Diane Rodrigues Quintão, ATBIID, Ato n° 85/2023, publicado em 20.12.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de erro na base legal.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 87/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Morais – 181498, MaSP 1.326.469-2.02, Diane Rodrigues Quintão, ATBIID, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 02.01.2024.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 91/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: São Geraldo – E.E. Álvaro Giesta – 181536, MaSP 1.275.870-2.03, Flávia Barbosa de Faria Sousa, EEBII D exercendo cargo de Diretor DIV, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 18.12.2023 com aproveitamento de tempo do cargo PEBID do qual foi dispensado; Ubá – E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.411.707-1.02, Elaine Guimaraes Silva Bolandini, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 15.12.2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 15/2023 (TERMINO ADJUNÇÃO)
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, após retorno da adjunção às servidoras: Guiricema, na E.E. Prefeito Antônio Arruda – 181188, MaSP 1.305.430-9.03, Ana Carla dos Santos Souza Cunha, PEB2 C - a contar de 04/01/2024; MaSP 1.295.096-0.03, Daiane da Silva Cruz Fofano, PEB2 C - a contar de 04/01/2024; Guiricema, na Galdino Leocádio – 181234, MaSP 1.131.887-0.04, Raquel Maria dos Santos, PEB2 C - a contar de 26/12/2023.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 462/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Afastada Preliminarmente à Aposentadoria - M.L.B.B., Masp: 374.593-2.01, Cargo: PEB2P.

22 1887555 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 444,
22 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de História e Psicologia da Faculdade de Educação - Campus de Belo Horizonte - da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017,
RESOLVE ad referendum:
Art. 1º - Fica aprovada a composição dos Colegiados dos Cursos de História e Psicologia da Faculdade de Educação - Campus de Belo Horizonte - da UEMG, observadas as seguintes disposições:
I - O Colegiado do Curso de História será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Sociais e Linguagens;
b) 01 Representante do Departamento de Ciências da Educação;
c) 01 Representante do Departamento de Psicologia;
d) 01 Representante do Departamento de Processos de Ensino e Aprendizagem;
e) 01 Representante do corpo docente;
f) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.
II - O Colegiado do Curso de Psicologia será composto por:
a) 01 Representante do Departamento de Ciências Sociais e Linguagens;
b) 01 Representante do Departamento de Ciências da Educação;
c) 01 Representante do Departamento de Psicologia;
d) 01 Representante do corpo docente;
e) 01 Representante dos estudantes regularmente matriculados no curso.
§ 1° Os membros dos colegiados a que se referem a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.
§ 2° Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

22 1888252 - 1

ATO 2464/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor CLAUDIOMARCUS SERAFIM FLORIANO, Masp 1034322-6, Professor de Educação Superior, Nível I, Grau C, da Escola de Música, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2022.
ATO 2465/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor CLAUDIO SANTOS RODRIGUES, Masp 1246708-0, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de Design, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2022.
ATO 2466/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora CORALIE HEINIS DIAS, Masp 1462107-2, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2023.
ATO 2467/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora LUCIANA ZENHA CORDEIRO, Masp 1034197-2, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2022.
ATO 2468/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora CRISTIANA FONSECA DE CASTRO OLIVEIRA, Masp 0852929-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Faculdade de Educação, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2022.
ATO 2469/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora VITORIA REGIA IZAU, Masp 1458086-4, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, da Faculdade de Educação, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2022.
ATO 2470/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora MERIE BITAR MOUKACHAR, Masp 1457956-9, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Faculdade de Educação, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

22 1888276 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 445, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Passos.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES nº 03, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares para o curso de Matemática;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Matemática da Unidade Acadêmica de Passos.
Parágrafo único. As alterações a que se referem o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022.
Art. 2º O curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 3.210 (três mil e duzentas e dez) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

22 1888255 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 443, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera a Resolução COEPE/UEMG Nº 297, de 29 de março de 2021, que aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Artes Plásticas e Bacharelado em Artes Plásticas da Escola Guignard
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, COEPE/UEMG, considerando o art. 57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, e a deliberação da reunião realizada pelo COEPE em 19 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º O inciso I do art. 1º da Resolução Resolução COEPE/UEMG Nº 297, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas será composto por:
a) 1 representante do Departamento de Artes Plásticas;
b) 1 representante do Departamento de Disciplinas Teóricas e Psicopedagógicas;
c) 1 representante do Departamento de Disciplinas Tridimensionais e Artes Visuais;
d) 2 representantes docente do curso;
e) 2 representantes de estudantes do curso."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

22 1888250 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 446, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.
Art. 2º O curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal da Unidade Acadêmica de Leopoldina, apresenta carga horária total de 1.605 (mil seiscentas e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

22 1888256 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/ UEMG Nº 449, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Unidade Acadêmica de Leopoldina.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnologia;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.
Art. 2º O curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal da Unidade Acadêmica de Leopoldina, apresenta carga horária total de 1.605 (mil seiscentas e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Unidade Acadêmica de Leopoldina, permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

22 1888260 - 1

ATO N.º 2440/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 21 de novembro de 2023, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 22/12/2023 ao BRENO JACKSON DOS SANTOS SILVA, Masp n° 1500407-0, nomeado para o cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100233.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

22 1888258 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SANTOS COSTA DE ALMEIDA, MASP 1219973-3, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100087.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SANTOS COSTA DE ALMEIDA, MASP 1219973-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 UM1100020, de recrutamento limitado.

22 1888295 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 617,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Autoriza a reformulação de Departamentos da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em Belo Horizonte.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017, e a deliberação realizada na 4ª Reunião Ordinária do COEPE, em 19 de dezembro de 2023;
RESOLVE ad referendum :
Art. 1º - Fica autorizada a reformulação de Departamentos na Faculdade de Educação – UEMG, denominados:
I - Departamento de Ciências Sociais e Linguagens,
II - Departamento de Ciências da Educação,
III - Departamento de Processos de Ensino e Aprendizagem,
IV - Departamento de História,
V - Departamento de Psicologia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

22 1888262 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202312230222500158.